

Curitiba, 6 de abril de 2022

**AO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE PARA JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**  
**PROCESSO Nº 067/2022**

Prezados Senhores,

Com relação ao edital em referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1) No ANEXO I – FOLHETO DESCRITIVO, 1.7 do Lote 2, menciona: **“Controlador de memória integrado capaz de gerenciar até 32 64 GB, compatível com DDR4 2400 2666 MHz ou superior em Dual Channel.”**. E no item 4. Memória, subitem 4.2 exige: **“Expansível até, no mínimo, 32 (trinta e dois) GB;”**. Entendemos que houve um erro de digitação, ao mencionar 32 64GB no item 1.7, sendo o correto capaz de gerenciar até 32GB. Nosso entendimento está correto?
- 2) De acordo com as práticas de mercado, entendemos que o horário para atendimento e reparo dos equipamentos em garantia será das 08 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos esclarecer.
- 3) De acordo com o Item 14.8 do edital encontramos que: **“A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos próprios técnicos da CONTRATANTE, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia, exceto quando o procedimento tenha provocado danos físicos no equipamento;”**. Diante do exposto, solicitamos esclarecer:
  - a. Entendemos que caso os compartimentos sejam abertos, o contratante se responsabiliza pela integridade dos componentes internos se algo estiver faltando ou tenha componentes danificados quando manuseados. Está correto nosso entendimento?
  - b. Entendemos que os componentes adicionados ao equipamento pela CONTRATANTE não estarão cobertos pela garantia do equipamento. Está correto o nosso entendimento?
- 4) Para o equipamento do lote 02, item 01 - Notebook I, temos no item 17. Garantia e Suporte, subitem 17.1, o seguinte texto: **“Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 36 meses do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica);”** A bateria, componente do equipamento, é classificada como item consumível, ou seja, possui um desgaste natural pelo seu uso normal, que depende muito da forma de utilização pelo usuário (número de recargas, horas de utilização, etc). Este desgaste ocasiona perda da eficiência da bateria, mas não se caracteriza como falha de equipamento. Sedo assim, solicitamos esclarecer:
  - a. Entendemos que a garantia da bateria será de 36 meses, contudo a alegada "perda de eficiência", se comprovadamente compatível com a

média de baterias de íon de lítio e decorrente de seu "desgaste natural", não será considerado defeito de modo a ensejar a sua substituição em garantia. Está correto o nosso entendimento?

5) Sobre faturamento:

- a. Considerando que a empresa possui matriz e filiais com a mesma raiz de CNPJ, entendemos que o licitante vencedor poderá faturar os equipamentos que são objeto deste Pregão, por qualquer uma de suas unidades (seja matriz, sejam as filiais) e será considerado como participante do Pregão unicamente a PESSOA JURÍDICA da licitante. Por exemplo, faturar Notebooks pela Filial 1 e Desktops pela Filial 2, considerando para fins de preço de venda os impostos incidentes de cada Estado, bem como na Proposta Comercial informar a unidade de faturamento para cada item. Nosso entendimento está correto?
- b. Caso o entendimento em relação à questão anterior esteja correto, será necessário o envio de toda a documentação de habilitação de todas as unidades da empresa que participem efetivamente do futuro fornecimento/prestação dos serviços (matriz e filiais)?

6) Referente ao objeto do Edital, AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS com as especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, inicialmente cumpre informar que o microcomputador e o notebook que iremos oferecer é produzido pela Positivo Tecnologia S/A em cumprimento às regras do Processo Produtivo Básico – PPB, fixadas na Portaria Suframa nº 103, de 6 de Março de 2015 e PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 467, DE 13 DE JULHO DE 2005.

Ocorre que para a sua produção, além da aquisição de insumos nacionais, a Licitante importa alguns insumos com ex-tarifário.

Como certamente é do conhecimento de V.S<sup>a</sup>, o ex-tarifário é um regime especial de tributação com redução temporária do imposto de importação (II) para diversos insumos utilizados na produção de equipamentos de informática cuja concessão está condicionada à inexistência de produção nacional.

No entanto, o Ministério da Economia, por meio de suas secretarias que tratam do comércio exterior, precisa expedir as normas que efetivamente renovarão o prazo de vigência dos ex-tarifários. Até o momento, de modo concreto, foi expedida a Resolução GECEX nº 291/2021, prorrogando automaticamente a vigência de todos os ex-tarifários até 30/04/2022.

Antes dessa data (30/04/2022), o Ministério da Economia promoverá a análise os pedidos de renovação de ex-tarifários protocolados pelas empresas e entidades interessadas, bem como as contestações apresentadas por fabricantes nacionais, para que enfim decida pela renovação, ou não, de cada pleito de renovação protocolado.

Caso o Ministério conclua pela não renovação de determinados ex-tarifários, os insumos antes abrangidos pela alíquota 0% (zero) de II passarão a ser tributados à alíquota normal do imposto, o que, à toda evidência, implicará aumento do custo de produção dos equipamentos de informática objeto do presente certame, considerando que:

Data de entrega das propostas/abertura Pregão: 11/04/2022  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias  
Fornecimentos/entregas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento

Resta evidente, portanto, que a vigência dos ex-tarifários para além do dia 30/04/2022 ainda depende de eventos futuros, quais sejam, a análise dos pleitos de renovação apresentados pelas empresas/entidades interessadas, a análise das contestações apresentadas fabricantes nacionais, e a publicação das legislações confirmando a efetiva prorrogação da vigência dos ex-tarifários a partir de 30/04/2022.

Portanto, no caso concreto, temos um cenário em que a proposta contempla equipamento de informática com aplicação de parte dos insumos importados com ex-tarifário e, portanto, atualmente sujeitos à alíquota 0% (zero) de II, o que resulta em proposta mais benéfica para este Órgão da Administração Pública. Ocorre que a contratação e fornecimento poderão ocorrer em momento posterior a 30/04/2022, em que tal tratamento tributário poderá não estar mais vigente em sua integralidade, o que implicará em severo aumento de custo para a Licitante.

Desse modo, de forma a preservar a isonomia e a competitividade entre as licitantes no presente Certame, considerando que o fornecimento do equipamento de informática objeto desta licitação poderá não ser realizado até 30/04/2022, entendemos que **todos os licitantes deverão formular suas propostas considerando a vigência do ex-tarifário no momento da emissão da proposta** e, caso algum ex-tarifário não seja prorrogado pelos entes competentes, os licitantes farão jus ao pleito de reequilíbrio econômico-financeiro, visto que a prorrogação do ex-tarifário depende de evento futuro e incerto, e para o qual as licitantes não têm qualquer poder de ação.

Está correto o entendimento acima esposado?

- 7) Não encontramos no edital e seus anexos como será o aceite dos equipamentos e os prazos em que ocorrerão. Solicitamos esclarecer quais serão os prazos máximos para o aceite provisório e definitivo, uma vez que estes prazos impactam diretamente no custo financeiro do projeto.
- 8) O item 7.2 b) menciona que será desclassificada proposta: ***“que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitem a sua identificação.”*** Entendemos que a proposta comercial e a documentação de habilitação que serão anexados no sistema antes da abertura da licitação, poderão conter informações da licitante, como por exemplo, CNPJ, Razão Social, endereço, telefone, papel timbrado e etc, uma vez que os demais licitantes não terão acesso aos documentos anexados antes do final da disputa de lances. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja favor esclarecer.
- 9) No item 14 – Multas e Sanções Administrativas, subitem 14.4.I, temos que: ***“atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento;”***. Realizando um cálculo simples, sabemos que caso o órgão venha a empenhar 100 (cem) unidades do microcomputador Item 1, que possui valor estimado de R\$ 6.491,99, a multa diária por atraso na entrega seria de R\$ 194,75 (R\$ 6.491,99 x 100 x 0,03%), chegando a um valor de R\$ 5.842,50 para um atraso de 30 dias, mesmo que o atraso seja

de 1 (uma) unidade do total de 100 (cem) computadores empenhado. Considerando que a finalidade da penalidade nos contratos administrativos visa coibir o descumprimento por parte da Contratada das responsabilidades pactuadas e não o locupletamento dos cofres públicos, entendemos que devem ser adotados na aplicação das penalidades os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e adequação. Nesse sentido, entendemos que para os casos de haver multas, estas devem ser aplicadas 0,03% ao dia sobre o valor do equipamento em atraso. Nosso entendimento está correto?

10) Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 ***“A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública.”*** E ainda no mesmo artigo ***“Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.”*** Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- a. Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <https://bllcompras.com/>. Nosso entendimento está correto?
- b. Caso o entendimento anterior não esteja correto, solicitamos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital sejam enviadas nos e-mails: [hingridm@positivo.com.br](mailto:hingridm@positivo.com.br) e [egbertoc@positivo.com.br](mailto:egbertoc@positivo.com.br).

Quaisquer informações sobre os questionamentos deverão ser dirigidas à Analista de Propostas Hingrid Barbara e ao Analista Técnico Egberto Campos, nos e-mails: [hingridm@positivo.com.br](mailto:hingridm@positivo.com.br) e [egbertoc@positivo.com.br](mailto:egbertoc@positivo.com.br)

Atenciosamente,

**POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**

Zimbra

crislaine.santos@avare.sp.gov.br


---

**Re: Solicitação de Esclarecimentos - PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ / SP - PE 41/2022 ABERTURA: 11/04/2022 - DISPUTA: 12/04/2022**

---

**De :** Crislaine Santos  
<crislaine.santos@avare.sp.gov.br>

sex, 13 de mai de 2022 09:55

 6 anexos

**Assunto :** Re: Solicitação de Esclarecimentos -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ / SP -  
PE 41/2022 ABERTURA: 11/04/2022 -  
DISPUTA: 12/04/2022

**Para :** Hingrid Barbara Miguel  
<hingridm@positivo.com.br>

Prezados Senhores, bom dia.

Referente aos questionamentos realizados no Pregão Eletrônico 041/2022 segue respostas:

Questionamento 1 - resposta em anexo;  
Questionamento 2 - resposta em anexo;  
Questionamento 3 - resposta em anexo;  
Questionamento 4 - resposta em anexo;  
Questionamento 5 - a empresa deverá participar do certame com somente um CNPJ (da matriz ou da filial), uma vez que após adjudicado o vencedor, se caso esta empresa for vencedora, a municipalidade emite a ata de registro de preços e faz lançamento da ata de registro no sistema de licitações e contratos, sendo permitido somente o lançamento de um único CNPJ por lote vencido. O sistema de licitações e contratos é vinculado a Contabilidade/Almoxarifado/Faturamento, portanto somente realizará o pagamento e recebimento dos produtos do CNPJ vencedor. Ressaltamos também os seguintes itens do edital, conforme item **12.13. do edital** "Sob pena de **INABILITAÇÃO**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no cadastro da plataforma da BLL, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz". Conforme item **8.6.** do edital "São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, ou sócios em comum, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes."  
Questionamento 6 - resposta em anexo;  
Questionamento 7 - resposta em anexo;  
Questionamento 8 - Os documentos de habilitação anexados na plataforma, somente são visíveis após a fase de disputa de preços. Quanto a proposta comercial, conforme item 8 do edital, a proposta se trata de proposta eletrônica preenchida nos campos da plataforma (itens 8.1.1 e 8.1.2 do edital). A empresa por opção, pode anexar junto com o preenchimento da proposta eletrônica folder/catálogo do produto ofertado (item 8.1.3 do edital), porém não poderá ter

elementos que identifiquem a licitante neste anexo, por exemplo, algumas empresas anexam neste campo, proposta com todos os dados da empresa licitante e até com assinatura.

Questionamento 9 - As multas serão contabilizadas na quantidade de produtos que a licitante deixou de entregar.

Questionamento 10 - Todas as alterações em edital, quando afetam a formulação das propostas, são publicados Termo de Deliberação nos jornais Agora SP, DOE, Semanário Municipal, Site da Prefeitura e plataforma BLL Compras. Informamos que, conforme consta no site da Prefeitura e Plataforma BLL Compras, os pedidos de esclarecimentos e impugnações e suas respostas já constam publicados e disponíveis para download.

Atenciosamente

---

**De:** "Hingrid Barbara Miguel" <hingridm@positivo.com.br>

**Para:** "Licitação e Compras" <licitacao@avare.sp.gov.br>

**Cc:** "Egberto Alves De Campos" <egbertoc@positivo.com.br>, "HEITOR" <heitor@heitec.com.br>, "Andre Luis Herzog" <andrelh@positivo.com.br>, "Daniel Moura Goncalves" <dmoura@positivo.com.br>, "Maria Helena Pereira" <mhpereira@positivo.com.br>, "Debora Pereira Cardoso" <dpsilva@positivo.com.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 6 de abril de 2022 20:36:56

**Assunto:** Solicitação de Esclarecimentos - PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ / SP - PE 41/2022 ABERTURA: 11/04/2022 - DISPUTA: 12/04/2022

**AO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
COMISSÃO PERMANENTE PARA JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022  
PROCESSO Nº 067/2022**

Prezados Senhores,

**POSITIVO TECNOLOGIA S/A**, CNPJ nº 81.243.735/0001-48, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua João Bettge, 5200 – CIC – Curitiba – Paraná – CEP: 81.350-000, para fins de participação na licitação em referência, requer esclarecimentos conforme arquivo em anexo.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

*Favor confirmar o recebimento deste,*

Obrigada,

**HINGRID BARBARA MIGUEL**

*Analista de Propostas*

Comercial Governo

**Positivo Tecnologia S.A.**

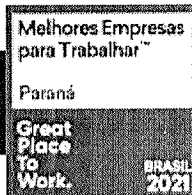
✉ [hingridm@positivo.com.br](mailto:hingridm@positivo.com.br)



**POSITIVO**  
TECNOLOGIA

[www.positivotecnologia.com.br](http://www.positivotecnologia.com.br)

**TECNOLOGIA PARA  
IMPULSIONAR VIDAS**



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada no seu conteúdo, devendo informar ao remetente e eliminar a mensagem definitivamente de seu sistema. A Positivo Tecnologia busca garantir os mais altos níveis de integridade corporativa e ética em suas atividades, disponibilizando a todos o Canal Aberto, por meio do qual qualquer pessoa pode relatar possíveis violações às políticas da empresa, leis e regulamentos. O Canal Aberto pode ser acessado de

forma anônima, a qualquer momento, pelo site [www.positivotecnologia.com.br/canalaberto](http://www.positivotecnologia.com.br/canalaberto) ou pelo telefone 0800 724 8337.

--

Departamento de Licitações

14-3711-2508


Praca Juca Novaes nº 1.169 - Bairro Centro - Avaré/SP

*O Senhor é meu pastor e nada me faltará!*

---

 **Resposta Questionamento 6 - empresa Positivo.pdf**

74 KB

 **Respostas Questionamentos 1-2-3-4-7 - empresa Positivo.pdf**

569 KB

---



Zimbra

crislaine.santos@avare.sp.gov.br

**Re: Solicitação de Esclarecimentos - PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ / SP - PE 41/2022 ABERTURA: 11/04/2022 - DISPUTA: 12/04/2022**

**De :** Anderson Rui do Amaral  
<anderson.amaral@avare.sp.gov.br>

qui, 07 de abr de 2022 16:14

 7 anexos

**Assunto :** Re: Solicitação de Esclarecimentos - PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ / SP - PE 41/2022 ABERTURA: 11/04/2022 - DISPUTA: 12/04/2022

**Para :** Crislaine Santos <crislaine.santos@avare.sp.gov.br>, Valdirene Rosa de Campos <valdirene.campos@avare.sp.gov.br>

**Cc :** TI <ti@avare.sp.gov.br>

Boa tarde!

Em relação aos questionamentos levantados, cujas respostas são de competência ao Departamento de Tecnologia da Informação, informamos:

**Questionamento 1:** No ANEXO I – FOLHETO DESCRITIVO, 1.7 do Lote 2, menciona: “Controlador de memória integrado capaz de gerenciar até 32 64 GB, compatível com DDR4 2400 2666 MHz ou superior em Dual Channel.”. E no item 4. Memória, subitem 4.2 exige: “Expansível até, no mínimo, 32 (trinta e dois) GB;”. Entendemos que houve um erro de digitação, ao mencionar 32 64GB no item 1.7, sendo o correto capaz de gerenciar até 32GB. Nosso entendimento está correto?

**O entendimento está correto. Trata-se de fato de erro de digitação e o valor correto seria 64GB, compatível com DDR4 2666MHz.**

**Questionamento 2:** De acordo com as práticas de mercado, entendemos que o horário para atendimento e reparo dos equipamentos em garantia será das 08 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos esclarecer.

**O horário de para atendimento e reparo será das 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.**

**Questionamento 3:** De acordo com o Item 14.8 do edital encontramos que: “A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos próprios técnicos da CONTRATANTE, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia, exceto quando o procedimento tenha provocado danos físicos no equipamento;”. Diante do exposto, solicitamos esclarecer:

a. Entendemos que caso os compartimentos sejam abertos, o contratante se responsabiliza pela integridade dos componentes internos se algo estiver faltando ou tenha componentes danificados quando manuseados. Está correto nosso entendimento?

**O entendimento está correto.**

b. Entendemos que os componentes adicionados ao equipamento pela CONTRATANTE não estarão cobertos pela garantia do equipamento. Está correto o nosso entendimento?

**O entendimento está correto.**

**Questionamento 4:** Para o equipamento do lote 02, item 01 - Notebook I, temos no item 17. Garantia e Suporte, subitem 17.1, o seguinte texto: “Garantia total do fabricante do

equipamento mínima de 36 meses do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica); " A bateria, componente do equipamento, é classificada como item consumível, ou seja, possui um desgaste natural pelo seu uso normal, que depende muito da forma de utilização pelo usuário (número de recargas, horas de utilização, etc). Este desgaste ocasiona perda da eficiência da bateria, mas não se caracteriza como falha de equipamento. Sedo assim, solicitamos esclarecer:  
a. Entendemos que a garantia da bateria será de 36 meses, contudo a alegada "perda de eficiência", se comprovadamente compatível com a média de baterias de íon de lítio e decorrente de seu "desgaste natural", não será considerado defeito de modo a ensejar a sua substituição em garantia. Está correto o nosso entendimento?

**Desde que o problema seja diretamente relacionado com problemas decorrentes de desgaste natural, o entendimento está correto.**

Atenciosamente,

**Anderson Rui do Amaral**  
**Agente Administrativo**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**



---

**De:** "Crislaine Santos" <crislaine.santos@avare.sp.gov.br>

**Para:** "TI" <ti@avare.sp.gov.br>, "Valdirene Rosa de Campos" <valdirene.campos@avare.sp.gov.br>, "Secretaria de Educação" <educacao@avare.sp.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 7 de abril de 2022 9:13:05

**Assunto:** Fwd: Solicitação de Esclarecimentos - PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ / SP - PE 41/2022 ABERTURA: 11/04/2022 - DISPUTA: 12/04/2022

Bom dia

Encaminho mais uma solicitação de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 041/2022, favor responder em 24 horas.

---

**De:** "Hingrid Barbara Miguel" <hingridm@positivo.com.br>

**Para:** "Licitação e Compras" <licitacao@avare.sp.gov.br>

**Cc:** "Egberto Alves De Campos" <egbertoc@positivo.com.br>, heitor@heitec.com.br, "Andre Luis Herzog" <andrelh@positivo.com.br>, "Daniel Moura Goncalves" <dmoura@positivo.com.br>, "Maria Helena Pereira" <mhpereira@positivo.com.br>, "Debora Pereira Cardoso" <dpsilva@positivo.com.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 6 de abril de 2022 20:36:56

**Assunto:** Solicitação de Esclarecimentos - PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ / SP - PE 41/2022 ABERTURA: 11/04/2022 - DISPUTA: 12/04/2022

**AO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
COMISSÃO PERMANENTE PARA JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022  
PROCESSO Nº 067/2022**

Prezados Senhores,  
**POSITIVO TECNOLOGIA S/A**, CNPJ nº 81.243.735/0001-48, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua João Bettega, 5200 – CIC – Curitiba – Paraná – CEP: 81.350-000, para fins de participação na licitação em referência, requer esclarecimentos conforme arquivo em anexo.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

*Favor confirmar o recebimento deste,*

Obrigada,  
**HINGRID BARBARA MIGUEL**

*Analista de Propostas  
Comercial Governo*

**Positivo Tecnologia S.A.**

✉ [hingridm@positivo.com.br](mailto:hingridm@positivo.com.br)

**POSITIVO**  
TECNOLOGIA

[www.positivotecnologia.com.br](http://www.positivotecnologia.com.br)

**TECNOLOGIA PARA  
IMPULSIONAR VIDAS**



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada no seu conteúdo, devendo informar ao remetente e eliminar a mensagem definitivamente de seu sistema. A Positivo Tecnologia busca garantir os mais altos níveis de Integridade corporativa e ética em suas atividades, disponibilizando a todos o Canal Aberto, por meio do qual qualquer pessoa pode relatar possíveis violações às políticas da empresa, leis e regulamentos. O Canal Aberto pode ser acessado de

forma anônima, a qualquer momento, pelo site [www.positivotecnologia.com.br/canalaberto](http://www.positivotecnologia.com.br/canalaberto) ou pelo telefone 0800 724 8337.



Departamento de Licitações

14-3711-2508

Praça Juca Novaes nº 1.169 - Bairro Centro - Avaré/SP

*O Senhor é meu pastor e nada me faltará!*

Zimbra

crislaine.santos@avare.sp.gov.br

---

**Re: Solicitação de Esclarecimentos - PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ / SP - PE 41/2022 ABERTURA: 11/04/2022 - DISPUTA: 12/04/2022**

---

**De :** Anderson Rui do Amaral  
<anderson.amaral@avare.sp.gov.br>

seg, 11 de abr de 2022 09:39

 7 anexos

**Assunto :** Re: Solicitação de Esclarecimentos - PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ / SP - PE 41/2022  
ABERTURA: 11/04/2022 - DISPUTA: 12/04/2022

**Para :** Crislaine Santos <crislaine.santos@avare.sp.gov.br>

**Cc :** TI <ti@avare.sp.gov.br>, Valdirene Rosa de Campos  
<valdirene.campos@avare.sp.gov.br>, Secretaria de Educação <educacao@avare.sp.gov.br>

Crislaine, bom dia!

Em resposta ao questionamento 7, esclarecemos:

7) Não encontramos no edital e seus anexos como será o aceite dos equipamentos e os prazos em que ocorrerão. Solicitamos esclarecer quais serão os prazos máximos para o aceite provisório e definitivo, uma vez que estes prazos impactam diretamente no custo financeiro do projeto.

**O aceite provisório será dado no momento do recebimento dos equipamentos no DTI, em relação as quantidades, que serão posteriormente avaliados para verificação da conformidade dos requisitos e o aceite definitivo será dado em até 15 dias.**

Atenciosamente,

**Anderson Rui do Amaral**  
**Agente Administrativo**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**



---

**De:** "Crislaine Santos" <crislaine.santos@avare.sp.gov.br>  
**Para:** "TI" <ti@avare.sp.gov.br>, "Valdirene Rosa de Campos" <valdirene.campos@avare.sp.gov.br>, "Secretaria de Educação" <educacao@avare.sp.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 7 de abril de 2022 9:13:05

**Assunto:** Fwd: Solicitação de Esclarecimentos - PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ / SP - PE 41/2022 ABERTURA: 11/04/2022 - DISPUTA: 12/04/2022

Bom dia

Encaminho mais uma solicitação de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 041/2022, favor responder em 24 horas.

---

**De:** "Hingrid Barbara Miguel" <hingridm@positivo.com.br>

**Para:** "Licitacao e Compras" <licitacao@avare.sp.gov.br>

**Cc:** "Egberto Alves De Campos" <egbertoc@positivo.com.br>, heitor@heitec.com.br, "Andre Luis Herzog" <andrelh@positivo.com.br>, "Daniel Moura Goncalves" <dmoura@positivo.com.br>, "Maria Helena Pereira" <mhpereira@positivo.com.br>, "Debora Pereira Cardoso" <dpsilva@positivo.com.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 6 de abril de 2022 20:36:56

**Assunto:** Solicitação de Esclarecimentos - PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ / SP - PE 41/2022 ABERTURA: 11/04/2022 - DISPUTA: 12/04/2022

**AO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
COMISSÃO PERMANENTE PARA JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022  
PROCESSO Nº 067/2022**

Prezados Senhores,  
**POSITIVO TECNOLOGIA S/A**, CNPJ nº 81.243.735/0001-48, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua João Bettega, 5200 – CIC – Curitiba – Paraná – CEP: 81.350-000, para fins de participação na licitação em referência, requer esclarecimentos conforme arquivo em anexo.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

*Favor confirmar o recebimento deste,*

Obrigada,  
**HINGRID BARBARA MIGUEL**

*Analista de Propostas  
Comercial Governo*

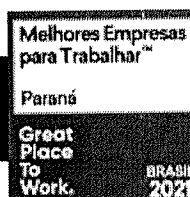
**Positivo Tecnologia S.A.**

✉ [hingridm@positivo.com.br](mailto:hingridm@positivo.com.br)

**POSITIVO**  
TECNOLOGIA

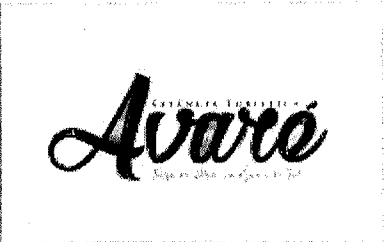
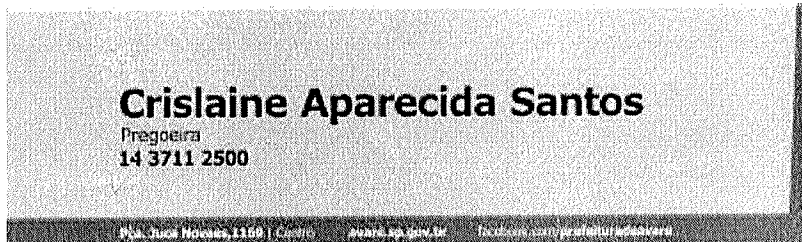
[www.positivotecnologia.com.br](http://www.positivotecnologia.com.br)

**TECNOLOGIA PARA  
IMPULSIONAR VIDAS**



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada no seu conteúdo, devendo informar ao remetente e eliminar a mensagem definitivamente de seu sistema. A Positivo Tecnologia busca garantir os mais altos níveis de Integridade corporativa e ética em suas atividades, disponibilizando a todos o Canal Aberto, por meio do qual qualquer pessoa pode relatar possíveis violações às políticas da empresa, leis e regulamentos. O Canal Aberto pode ser acessado de

forma anônima, a qualquer momento, pelo site [www.positivotecnologia.com.br/canalaberto](http://www.positivotecnologia.com.br/canalaberto) ou pelo telefone 0800 724 8337.




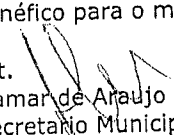
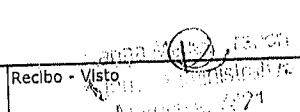
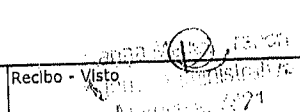
Departamento de Licitações  
14-3711-2508  
Praça Juca Novaes nº 1.169 - Bairro Centro - Avaré/SP

*O Senhor é meu pastor e nada me faltará!*



	<b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b> Prefeitura da Estância Turística de Avaré	Nº 673601
De: <b>Secretaria de Administração</b>		Para: <b>DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO</b>
Sra. Pregoeira  Ref.: Pregão Eletrônico nº 041/2022 Processo nº 067/2022  Em atenção ao questionamento da empresa Positivo Tecnologia S/A, encaminhado a essa Licitação CI nº673409 expedida em 26/04/2022 pela Secretaria da Fazenda com o devido despacho do Sr. Secretário Itamar de Araújo, para providências.  Atenciosamente,		<b>URGENTE</b>
27/04/2022	Assinatura:  Assinatura de Aldo A. Guardiani, Secretário Municipal de Administração	Recibo / Visto:  Recibo / Visto de 

Sistema de CI com Busca desenvolvido e sustentado pelo Departamento de Tecnologia da Informação, gerando praticidade e economia aos cofres públicos

	<b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b> Prefeitura da Estância Turística de Avaré	Nº 673409
De: <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		Para: <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
Senhor Secretário Em atendimento a sua comunicação interna 673054 em que solicita informações sobre o item 6 do questionamento da empresa positivo sobre o pregão eletrônico n.041/2022-processo 067/2022, informo: -Considerando que os produtos dependem de importação de insumos com ex-tarifário que é o regime aduaneiro especial que proporciona a redução da alíquota de impostos de importação em caráter temporário de bens de capital e bens de informática e telecomunicações. -Dessa forma e considerando que o prazo para renovação para renovação dos ex-tarifários expira em 30/04/2022 e somente após esse prazo que se sabe se a empresa terá o benefício concedido, sugiro: -Aguardar esse período de renovação para que as licitantes possam elaborar suas propostas com valor mais benéfico para o município  Att. Itamar de Araújo Secretário Municipal da Fazenda		
26/04/2022	Assinatura: 	Recibo - Visto:  Recibo - Visto de 

Sistema de CI com Busca desenvolvido e sustentado pelo Departamento de Tecnologia da Informação, gerando praticidade e economia aos cofres públicos